



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AUTO POSTO EMMEL LTDA- EPP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2018

PROCESSO LC N.º 150

HOMOLOGADO: 05/07/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FILTROS E MATERIAIS PARA AS MAQUINAS PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W170B E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN DX138LC DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO- PR

VENCEDORA: AUTO POSTO EMMEL LTDA- EPP

VALOR GLOBAL EM R\$ 1.580,00

MARGO BEATRIS SEIBERT

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório

Nº 150

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2018

(Nos Termos do Artigo 24 - Lei 8.666/93)

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de filtros e materiais para as máquinas Pá Carregadeira New Holland W170B e Escavadeira Hidráulica Doosan DX138LC de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO MATERIAIS	V. UNIT.	V. GLOBAL
01	02	Filtro euro 300br – filtro separador de água do diesel c/ elemento de substituição eletrostático.	595,00	1.190,00
02	02	Cabeçote de fixação do filtro – suporte p/ filtro padrão Racor.	195,00	390,00

FORNECEDOR: AUTO POSTO EMMEL LTDA – EPP – CNPJ n.º 02.429.466/0001-32.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais).

DA ENTREGA: Imediato após assinatura do contrato.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após entrega da peça.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 04 de julho de 2018.

Margo Beatris Seibert

MARGO BEATRIS SEIBERT

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

TCE Nº _____
de 05/07/18 FL. _____

margo

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

o presente Nº 4527
de 06/07/18 FL. _____

Margo

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

eletrônico Nº 1446
de 04/07/18 FL. 01

margo

Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 04 de julho de 2018.

De: Secretaria Municipal de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da empresa para Contratação de empresa para fornecimento de filtros e materiais para as maquinas Pá Carregadeira New Holland W170B e Escavadeira Hidráulica Doosan DX138LC de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

2678213502.034 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇO RODOVIARIOS

3.3.90.30.39.99.2433 – Outros materiais para manutenção de veículos – Fonte 505

Cordialmente,


DJONI A. ROHDEN
Secretário de Finanças



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Em transito de Curitiba – Pr, para Pato Bragado – PR, em 04 de julho de 2018.

De: Gabinete do Prefeito
Para: Obras, Viação e Urbanismo.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação para Contratação de empresa para fornecimento de filtros e materiais para as maquinas Pá Carregadeira New Holland W170B e Escavadeira Hidráulica Doosan DX138LC de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Provisória de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “Dispensa Justificada de Licitação”, tipo “Menor Preço Global” consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente



LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2018.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de filtros e materiais para as máquinas Pá Carregadeira New Holland W170B e Escavadeira Hidráulica Doosan DX138LC de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO MATERIAIS	V. UNIT.	V. GLOBAL
01	02	Filtro euro 300br – filtro separador de água do diesel c/ elemento de substituição eletrostático.	595,00	1.190,00
02	02	Cabeçote de fixação do filtro – suporte p/ filtro padrão Racor.	195,00	390,00

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

Conforme justificativa exposta na solicitação do Secretária de Obras, Viação e Urbanismo anexa a este Processo.

FORNECEDOR

AUTO POSTO EMMEL LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº **02.429.466/0001-32**, estabelecida na Avenida Willy Barth, nº 3230, Centro, Município de Pato Bragado - PR, CEP nº 85.948-000, neste ato representada pelo administrador o senhor Jaime Jacinto Schneider, portador da Cédula de Identidade nº 3.920.001-5 e do CPF/MF nº 555.039.429-49, residente e domiciliado na cidade de Pato Bragado - PR.

RAZÃO DA ESCOLHA

Por tratar-se de empresa do ramo devidamente constituída, que dispõe do material necessário, devidamente adequado ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso II e “caput” do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pela lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

DO PREÇO, PAGAMENTO E PRAZO DO CONTRATO

O valor a ser pago pela aquisição dos materiais será de R\$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais). O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria. O contrato a ser assinado entre as partes terá validade de 03 (três) meses.

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

2678213502.034 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

3.3.90.30.39.99.2433 – Outros materiais para manutenção de veículos – Fonte 505



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 04 de julho de 2018.

Margo B. Seibert

MARGO BEATRIS SEIBERT

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cleiton Gentelini

CLEITON GENTELINI

Marlene V. Petry Knapp

MARLENE V. PETRY KNAPP



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de filtros e materiais para as maquinas Pá Carregadeira New Holland W170B e Escavadeira Hidráulica Doosan DX138LC de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a aquisição da mercadoria descrita neste certame da empresa **AUTO POSTO EMMEL LTDA – EPP**, ao valor global de R\$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais) para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 05 de julho de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 presente Nº 4527
de 06/07/18 FL.
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 1447
de 05/07/18 FL. 01
Margo
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado


Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de filtros e materiais para as maquinas Pá Carregadeira New Holland W170B e Escavadeira Hidráulica Doosan DX138LC de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a aquisição da mercadoria descrita neste certame da empresa **AUTO POSTO EMMEL LTDA – EPP**, ao valor global de R\$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais) para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 05 de julho de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2018/06/001617
Data Protoc.: 28/06/18
Requerente : SERGIO GOSSENHEIMER
CPF.....: 886.520.689-68
Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.: PROTOCOLO PARA REQUISIÇÃO DE COMPRAS
Logradouro : Avenida CONTINENTAL
Complem. :
Fone.....: :
Cep : 85948000

Sumula: MEMORANDO Nº 113/2018; 01/2018 e 621/2018
REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS;
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO;
CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Data Aprovação: ___/___/___

DATA	DESTINO
28/06/18	Almoxarife - Maria
28/06/18	Jurídico - Juliana
29/06/18	CABINETE - NEIVA.

Assinatura Requerente

2018/06/001617 Data:28/06/2018
17-PROTOCOLO Hora:14:07:11
Assunto.....:005-ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.:009-PROTOCOLO REQUISIÇÃO DE
Requerente.:SERGIO GOSSENHEIMER
CPF/CNPJ...: 88652068968
SUMULA:
MEMORANDO Nº 113/2018; REQUERIMENTO PAR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, Estado do Paraná, 22 de junho de 2018.

MEMORANDO 62/2018

REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

DE: SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.
PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto são Dois (2) filtros separadores de água do diesel com elemento de substituição eletrostática e dois (2) cabeçotes suportes para filtro padrão, conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
11	2008	15	452	1300	031	2095	339039170000	505

Disponibilidade financeira: Atendida;

Descrição completa dos Itens e Quantitativos: Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexos;

Motivação: Aquisição de filtros para as máquinas: Pá Carregadeira New Holland W170B e Escavadeira Hidráulica Doosan DX138LC, que por falta de tempo hábil para a licitação destas peças, foram arrolados 3 (três) orçamentos de empresas do ramo, sendo o menor orçamento o da empresa: AUTO POSTO EMMEL LTDA. CNPJ: 02.429.466/0001-32.

Observações: Usado 3 (três) cotações para média de valor, sendo todas do comércio local. Prazo de entrega de 30 dias.

O(s) Produto(s) a ser (em) fornecido(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas, visto que os filtros supracitados serão adaptados junto ao sistema original, tendo a função de auxiliar na eliminação de água e impurezas (micras) com maior excelência que os demais e que venham a se formar no reservatório de combustível. As Micras são prejudiciais e destroem as unidades injetoras, bombas e bicos, causando assim, um desgaste maior aos componentes internos do motor, já o sistema Eurofiltro, tem como função reter entre 5 e 1 dessas partículas sólidas (micras), enquanto o sistema comum retém apenas 25 e 30 (micras). Vale ressaltar que ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018 PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 187/2017 Processo no LC n.º 296 – Homologado em 15/01/2018, os mesmos não foram licitados.

Atenciosamente,

Sérgio Gossenheimer

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANÁLISE JURÍDICA	GABINETE DO PREFEITO
<p data-bbox="150 405 703 443"><input type="checkbox"/> DEFERIDO <input type="checkbox"/> INDEFERIDO</p> <p data-bbox="150 479 722 517">MODALIDADE: _____</p> <p data-bbox="150 553 435 591">DATA: ___/___/___</p>	<p data-bbox="804 405 1369 443"><input type="checkbox"/> DEFERIDO <input type="checkbox"/> INDEFERIDO</p> <p data-bbox="804 553 1090 591">DATA: ___/___/___</p>



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	ITEM	CD	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL
1	1	30049	Filtro-Euro 300br - filtro separador de água do diesel com elemento de substituição eletrostático	2	UN	595,00	1.190,00
1	2	30050	Cabeçote - Cabeçote de Fixação do Filtro -Suporte para filtro padrão Racor	2	UN	195,00	390,00
TOTAL GERAL				R\$ 1.580,00			

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2018



ProLine
PL 270

**MANN
FILTER**

Made in Germany

1707

MONTAGE



FILTER

Parker

RC-378

FILTRO DE OIL
FILTRO DE OIL
FILTRO DE OIL









Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, Estado do Paraná, 22 de junho de 2018.

MEMORANDO 62/2018

REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

DE: SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é Dois (2) filtros separadores de água do diesel com elemento de substituição eletrostática e dois (2) cabeçotes suportes para filtro padrão, conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
11	2008	15	452	1300	031	2095	339039170000	505

Disponibilidade financeira: Atendida;

Descrição completa dos Itens e Quantitativos: Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexo;

Motivação: Aquisição de filtros para as máquinas: Pá Carregadeira New Holland W170B e Escavadeira Hidráulica Doosan DX138LC, que por falta de tempo hábil para a licitação destas peças, foram arrolados 3(três) orçamentos de empresas do ramo, sendo o menor orçamento o da empresa: AUTO POSTO EMMEL LTDA. CNPJ: 02.429.466/0001-32.

Observações: Usado 3 (três) cotações para média de valor, sendo todas do comércio local. Prazo de entrega de 30 dias.

O(s) Produto(s) a ser (em) fornecido(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.

Atenciosamente,

Sérgio Gossenheimer

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANÁLISE JURÍDICA	GABINETE DO PREFEITO
<p data-bbox="140 405 694 443">() DEFERIDO () INDEFERIDO</p> <p data-bbox="140 479 715 517">MODALIDADE: _____</p> <p data-bbox="140 553 427 591">DATA: __/__/__</p>	<p data-bbox="794 405 1364 443">() DEFERIDO () INDEFERIDO</p> <p data-bbox="794 553 1082 591">DATA: __/__/__</p>



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	ITEM	CD	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL
1	1	30049	Filtro-Euro 300br - filtro separador de água do diesel com elemento de substituição eletrostático	2	UN	595,00	1.190,00
1	2	30050	Cabeçote - Cabeçote de Fixação do Filtro -Suporte para filtro padrão Racor	2	UN	195,00	390,00
TOTAL GERAL				R\$ 1.580,00			

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2018

Posto Bragadense

AUTO POSTO EMMEL LTDA
Av. Willy Barth, nº 3230, Centro
Pato Bragado – PR
CEP: 85.948-000
Fone: 45 3282 14 77 / 3282 11 63
Cel/Whatsapp: 45 99814 02 80
e-mail: postobragadense@hotmail.com



Pato Bragado - Pr, 11 de Junho de 2018

Empresa: Prefeitura do Município de Pato Bragado.
 Endereço: Avenida willy barth, 2885
 Cidade: Pato Bragado - Pr

02.429.466/0001-32

Proposta de Orçamento para veículo: Pá New Holland w170b

Proposta de Orçamento para veículo: Escavadeira Hidraulica Doosan DX138LC

Quantidade	Cod.	Descrição	Valor Unitário
2	235698	Filtro-Euro 300br (filtro separador de água do diesel com elemento de substituição eletrostático)	R\$ 595,00
2	235699	Cabeçote - Suporte para filtro padrão Racor	R\$ 195,00
Valor Total dos Produtos:			R\$ 1.580,00

Boletín de Noticias



Este boletín de noticias tiene como objetivo informar a los miembros de la comunidad sobre los eventos y actividades que se realizarán durante el mes de mayo. El primer evento será una reunión de trabajo el día 10 de mayo, a las 9:00 AM, en el salón de actos del edificio principal. En esta reunión se tratará el programa de actividades para el mes y se evaluará el trabajo realizado durante el mes de abril. El segundo evento será una excursión a la playa de Copacabana el día 15 de mayo, a las 8:00 AM. Esta excursión tiene como objetivo promover el turismo y el disfrute de la playa. El tercer evento será una charla sobre el medio ambiente el día 20 de mayo, a las 7:00 PM, en el auditorio del edificio principal. Esta charla será impartida por el Sr. Juan Pérez, experto en el tema. El cuarto evento será una cena de gala el día 25 de mayo, a las 8:00 PM, en el restaurante "El Jardín". Esta cena tiene como objetivo celebrar el aniversario de la fundación de la comunidad. El quinto evento será una reunión de trabajo el día 30 de mayo, a las 9:00 AM, en el salón de actos del edificio principal. En esta reunión se evaluará el trabajo realizado durante el mes de mayo y se planificará el programa de actividades para el mes de junio.

Se ruega a los miembros de la comunidad que participen en los eventos y actividades que se realizarán durante el mes de mayo. Para más información, contactar con el Sr. Juan Pérez, responsable de la organización de los eventos, al teléfono 123456789.

Respecto al programa de actividades para el mes de mayo, se ruega a los miembros de la comunidad que participen en los eventos y actividades que se realizarán durante el mes de mayo.

Este boletín de noticias tiene como objetivo informar a los miembros de la comunidad sobre los eventos y actividades que se realizarán durante el mes de mayo.

Fecha	Evento	Hora	Lugar
10 de mayo	Reunión de trabajo	9:00 AM	Salón de actos del edificio principal
15 de mayo	Excursión a la playa de Copacabana	8:00 AM	Playa de Copacabana
20 de mayo	Charla sobre el medio ambiente	7:00 PM	Auditorio del edificio principal
25 de mayo	Cena de gala	8:00 PM	Restaurante "El Jardín"
30 de mayo	Reunión de trabajo	9:00 AM	Salón de actos del edificio principal

Se ruega a los miembros de la comunidad que participen en los eventos y actividades que se realizarán durante el mes de mayo.



Fone: (45) 3225-6808

Cascavel - Pr., 11 de Junho de 2018

Nome/Empresa: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO**

Endereço:

Cidade: Pato Bragado - Pr

CGC - CPF -

Fone/Celular:

Veíc/Mod:

**PÁ NEW HOLLAND W170B e
ESCAVADEIRA HIDRAULICA**

Placa:

DOOSAN DX138LC

obraspb1@gmail.com

QNTD	COD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	15001	Filtro-Euro 300br (filtro separador de água do diesel com elemento de substituição eletrostático)	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
2		Cabeçote de fixação do filtro	R\$ 200,00	R\$ 400,00
		TOTAL		R\$ 1.600,00

DIPATO AUTO PEÇAS

(00)3

282-1292

ACESSO GERAL - DIPATO

Inicio

Atual 09:51:41 - 12/06/2018

Empresa :GW COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA

CNPJ:06 177 991/0001-69

Endereco:RUA GUAIRA,2696

Cep:85948-000

Cidade.:PATO BRAGADO (PR)

Cli/For :PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO(00012) (45)3282-1355

Endereco:AV WILLY BARTH 2885

CENTRO

PATO BRAGADO

PR

*** ORÇAMENTOS 028433 ***

Cod. Prod.

Descricao

Qtde

Unitario

Total

3061

CABEÇOTE FIXAÇÃO

2,00

235,00

470,00

3061

FILTRO SEPARADO AGUA

2,00

632,50

1.265,00

VALIDADE 07 DIAS

Orçamentos

GW Com. Peças Automotivas Ltda

GW COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS

06 177 991/0001-69

9030198830

Sub-Total: 1.735,00

Total Desc: 0

Tx. Entrega: 0,00

Vlr. Total: 1735,00

CM COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES

CM Com. Veic. Automot. Ltda

15/04/91 1322*00
15/04/91 0*00
15/04/91 0
28/04/91 1322*00

RECEBIMOS DE
VALOR DE R\$ 100,00

2091 ELIUNO SERGIO DA SILVA 3*00 232*00 1322*00
2091 CARLOS ALBERTO 3*00 232*00 1322*00
2091 CARLOS ALBERTO 3*00 232*00 1322*00

*** ESTABELECIDO EM 1988 ***

EMPRESA COMERCIAL DE VEICULOS AUTOMOTORES S.A. - CNPJ 08.111.232/0001-00
CNPJ 08.111.232/0001-00

EMPRESA COMERCIAL DE VEICULOS AUTOMOTORES S.A. - CNPJ 08.111.232/0001-00
EMPRESA COMERCIAL DE VEICULOS AUTOMOTORES S.A. - CNPJ 08.111.232/0001-00

EMPRESA COMERCIAL DE VEICULOS AUTOMOTORES S.A. - CNPJ 08.111.232/0001-00
EMPRESA COMERCIAL DE VEICULOS AUTOMOTORES S.A. - CNPJ 08.111.232/0001-00

24	4	FILTRO DE ÓLEO	PÁ CARREGADEIRA	NEW	OBRAS	TECFIL	104,35	417,40
25	4	FILTRO DE AR		HOLLAND		TECFIL	256,10	1.024,40
26	4	FILTRO DE COMB/ SEPARADOR DE ÁGUA		W170B		TECFIL	104,05	416,20
27	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL				TECFIL	134,15	536,60
28	4	FILTRO SUSPIRO DO MOTOR				TECFIL	286,25	1.145,00
29	4	FILTRO DE AR INTERNO				TECFIL	139,55	558,20

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.429.466/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/03/1998
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO EMMEL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO BRAGADENSE			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV WILLY BARTH	NÚMERO 3230	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3282-1477 / (45) 3282-1305	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/06/2018** às **09:22:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 02.429.466/0001-32
NOME EMPRESARIAL: AUTO POSTO EMMEL LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

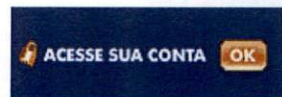
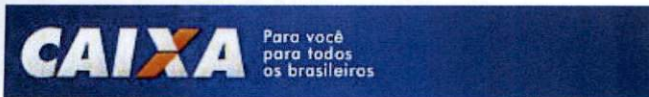
Nome/Nome Empresarial:	JAIME JACINTO SCHNEIDER
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ELSON DORST EMMEL
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 29/06/2018 às 09:23 (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/06/2018



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRESA



Navegue pela CAIXA



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
 Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador
 | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 02429466/0001-32

Razão Social: AUTO POSTO EMMEL LTDA EPP

Nome Fantasia: AUTO POSTO BRAGADENSE

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
18/06/2018	18/06/2018 a 17/07/2018	2018061808055634917541
30/05/2018	30/05/2018 a 28/06/2018	2018053009314063089210
11/05/2018	11/05/2018 a 09/06/2018	2018051110005899305177
22/04/2018	22/04/2018 a 21/05/2018	2018042210202433089668
03/04/2018	03/04/2018 a 02/05/2018	2018040309150162501963
15/03/2018	15/03/2018 a 13/04/2018	2018031510305755195552
24/02/2018	24/02/2018 a 25/03/2018	2018022410412712752839
05/02/2018	05/02/2018 a 06/03/2018	2018020601032988822531
15/01/2018	15/01/2018 a 13/02/2018	2018011509131731949171
27/12/2017	27/12/2017 a 25/01/2018	2017122711242906389183
08/12/2017	08/12/2017 a 06/01/2018	2017120810151199143806
19/11/2017	19/11/2017 a 18/12/2017	2017111904082275245738
31/10/2017	31/10/2017 a 29/11/2017	2017103104593801591023
12/10/2017	12/10/2017 a 10/11/2017	2017101205422109679324
23/09/2017	23/09/2017 a 22/10/2017	2017092304584805510390
04/09/2017	04/09/2017 a 03/10/2017	2017090403313400826121
16/08/2017	16/08/2017 a 14/09/2017	2017081604373051105545
28/07/2017	28/07/2017 a 26/08/2017	2017072805171220451008
09/07/2017	09/07/2017 a 07/08/2017	2017070905061620941805
20/06/2017	20/06/2017 a 19/07/2017	2017062003263242834256
01/06/2017	01/06/2017 a 30/06/2017	2017060104173462641508
13/05/2017	13/05/2017 a 11/06/2017	2017051304305905537085
24/04/2017	24/04/2017 a 23/05/2017	2017042402375702395604
05/04/2017	05/04/2017 a 04/05/2017	2017040503491089047343
17/03/2017	17/03/2017 a 15/04/2017	2017031704102157062877
26/02/2017	26/02/2017 a 27/03/2017	2017022603213029129727
07/02/2017	07/02/2017 a 08/03/2017	2017020704424798675209
19/01/2017	19/01/2017 a 17/02/2017	2017011904310090812656
31/12/2016	31/12/2016 a 29/01/2017	2016123103575375565518
12/12/2016	12/12/2016 a 10/01/2017	2016121204211389319806
23/11/2016	23/11/2016 a 22/12/2016	2016112306255081114433
04/11/2016	04/11/2016 a 03/12/2016	2016110404301578881406
16/10/2016	16/10/2016 a 14/11/2016	2016101609435926409823
27/09/2016	27/09/2016 a 26/10/2016	2016092704004475224060
08/09/2016	08/09/2016 a 07/10/2016	2016090802552464501164
20/08/2016	20/08/2016 a 18/09/2016	2016082003181286894708

01/08/2016	01/08/2016 a 30/08/2016	2016080102372196257659
13/07/2016	13/07/2016 a 11/08/2016	2016071303172357110442
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	2001033100007260195008
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	2001022800007260195007
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	2001013100007260195006

Resultado da consulta em 29/06/2018 às 09:20:34

■ **Dúvidas mais Frequentes**

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO EMMEL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.429.466/0001-32

Certidão nº: 152948239/2018

Expedição: 29/06/2018, às 09:30:38

Validade: 25/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AUTO POSTO EMMEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.429.466/0001-32, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO POSTO EMMEL LTDA
CNPJ: 02.429.466/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:11:38 do dia 17/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2018.

Código de controle da certidão: **B799.B93E.9E07.B3CA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PRONIM 518

SOLUÇÕES
PARA GESTÃO
PÚBLICA



Consulta de Processos

Consulta Geral | **Consulta Individual**

Processos | **Totais dos Processos**

Processo: Processo 1 de 1 selecionado(s).
2018/06/001617

Assunto: 005 - ADMINISTRAÇÃO | Processo Antigo:
Subassunto: 009 - PROTOCOLO PARA REQUISIÇÃO DE COMPRAS | Custo do Processo em R\$: 0,00

Localização	Pessoa	Documento	Identificador	Atividade	Edificação	Súmula	Guia	Trâmite
Localização: Trâmite: 2 Órgão: PROCURADORIA JURIDICA Funcionário: JULIANO ANDRIOLI Data de Envio: 28/06/2018 Hora de Envio: 14:25:04 Situação: EM TRAMITE Tipo de Trâmite: Trâmite Normal					Lote: 815 Número de Folhas:			Processo recebido e assinado por Órgão: PROCURADORIA JURIDICA Funcionário: JULIANO ANDRIOLI Data: 29/06/2018 Hora: 08:39:04

Observações do Trâmite:
contrate com a empresa que apresentar o melhor preço, verificada o preenchimento dos requisitos regulares de um processo de licitação. (certidões negativas, inexistência de parentesco, etc) sem mais, é a nossa orientação. Fundamento art. 24, IV, 8.666/93



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2018

ASSUNTO: aquisição de filtros e materiais para a máquina pá carregadeira New Holland W170B conforme requerimento.

REFERÊNCIA: Processo de Dispensa de Licitação nº 024/2018.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações.

EMENTA: "Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão da urgência e do pequeno valor. Art. 24, inciso II, da lei 8666/93. Compra direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório."

RELATÓRIO

Consta no procedimento administrativo denominado Processo de Dispensa de Licitação nº 024/2018 que esta Administração necessita da troca filtros e materiais para a máquina pá carregadeira New Holland W170B conforme requerimento, conforme descrito no procedimento de dispensa de licitação. Devido ao pequeno valor envolvido, optou-se pela dispensa de procedimento licitatório, momento em que os autos do procedimento administrativo chegaram a esta Procuradoria Jurídica para emissão de parecer. É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

No mérito, destaca-se que a presente aquisição, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia, entretanto, em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, pode ser utilizada a Dispensa de Licitação.

Sobre o tema, anotamos que a Constituição Federal (em seu artigo 37, inciso XXI) e a Lei de Licitações e Contratos trazem como regra a obrigação de realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens ou serviços pela Administração Direta e Indireta, bem como pelas demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, distrito Federal e Municípios, Conforme expressamente se observa no art. 1º, parágrafo único, da lei supracitada.

Ocorre que a própria Constituição da República admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispondo a Lei 8.666/93 sobre os casos excepcionais em que a Administração poderá contratar sem a necessidade de rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite em seus artigos 17, 24 e 25 que a licitação seja, respectivamente, dispensada, dispensável e inexigível.

Na inexigibilidade de licitação, a competição é inviável e a Lei de Licitações trouxe um rol exemplificativo em seu artigo 25 sobre o tema.

Já na dispensa de licitação, apesar de possível a competição, esta poderá não ocorrer em algumas hipóteses taxativamente previstas na Lei 8666/93: no artigo 24, estão as situações de licitação dispensável; e, nas alíneas dos incisos I e II do artigo 17, encontramos as hipóteses de licitação dispensada.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

De fato, a licitação dispensável, sendo a exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Esse é o entendimento de Maria Sylvia Zanella Di Pietro (Direito Administrativo. 23ª ed. São Paulo: Atlas 2010, p. 364 e seguintes), que divide as hipóteses de Dispensa de Licitação em quatro categorias, a saber:

- a) Em razão de pequeno valor;
- b) Em razão de situações excepcionais;
- c) Em razão do objeto;
- d) Em razão da pessoa.

Desse modo, podemos presumir que esta contratação, que pretende dar-se por meio de dispensa de licitação, em razão do pequeno valor, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, o que conforme justificativa motivada constante neste procedimento administrativo é possível.

Por fim, lembramos a necessidade de proceder-se a pesquisa de mercado atualizada junto às empresas que realizem esse serviço, a fim de que se efetue o ajuste com aquela que oferecer melhores condições financeiras, atendendo-se, assim, ao princípio da economicidade, sendo que este contrato passa a vigorar da data de sua efetiva assinatura, o que foi demonstrado no presente certame.

Aproveitando o ensejo, verificamos que já se providenciou o empenho do valor referente ao objeto pretendido antes da assinatura do contrato, atendendo-se ao disposto tanto no artigo 55, inciso V, da Lei 8.666/93 e no artigo 60 da Lei 4.320/64 (Lei do Orçamento), quanto no artigo 16, §4º, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os quais são claros ao vedarem a realização de despesa sem prévio empenho. Nesse sentido, também é a posição do Tribunal de Contas da União.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, concluímos pela possibilidade da contratação direta por meio da licitação dispensável nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8666/93, desde que preenchidos todos os requisitos do aludido dispositivo legal.

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 04 de julho de 2018.


Marina Ap. da S. Luft
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 320 de 09/09/2014